

**PROJETO DE LEI Nº 185/2017**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.099.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

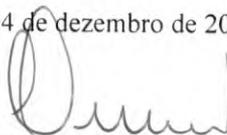
**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.902.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dois mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 5º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), passando para R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 2.078/2017**  
**Ibitinga, 04 de dezembro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, para apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 185/2017, alterando os programas 0108, 0056, 0004, 0048 e 0082 do Plano Plurianual para o exercício de 2017.

Essa alteração visa acrescer ao referido Programa dotação necessária para aporte orçamentário a dotações de contratação de pessoal temporário e despesas com passagens e locomoção que se mostram com deficiência de saldo e que estão relacionadas no projeto de lei paralelo a esta solicitação de alteração de planejamento.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário.

Assim exposto, esperamos que a decisão dessa Colenda Casa seja no sentido de aprovação do do projeto supracitado.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga



